

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DE LONDRINA- CMTCSL

Ata 60ª Reunião Ordinária

03/09/2018

Institucional - Abertura

A reunião iniciou-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina, sito Av. Duque de Caxias, 635 – Jardim Mazzei II, Londrina-PR, 2º andar, após obter quórum regimental necessário para realização da mesma.

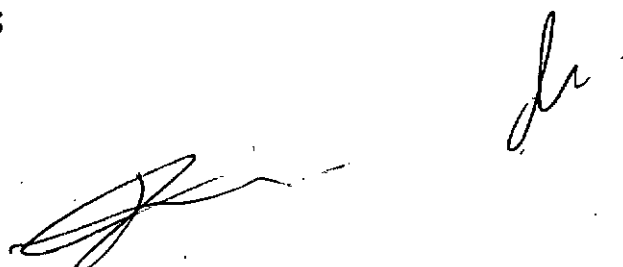
Conforme Lista de Presença, estiveram presentes na 60ª Reunião Ordinária, os conselheiros: Fábio V. Molin, Valdir Anhucci, Vitor A. K. Ogawa, Pilar Nadir A. Soldorio, Ovhanes Gava, Priscila França da Silva, Ademir Kenide Campoli, Ana Cristina P. Giordano, Karen Bettina Ikeda, Claudécir Paton e Waldir Gamero. Como convidados/visitantes: Srº José Albino, Srº Francesca Amaral, Srº Auber Silva Pereira, Srº Nilton Silva e Srº Carlos Enrique Sant'ana.

Não estiveram presentes os conselheiros: Marco Antônio Modesto, Sinival Osorio Pitaguari, Irineu M. da Silva, Reginaldo Gameiro Esteves, Luis Fernando Wiltemburg Santos, Edson Aparecido Pedrozo, Roberto Martins, Wesley Queiroz da Silva, José Lino, Dácio Villar, Lucio Brandão, Vania Isabeli Talarico Freitas da Costa, Dimitri Adonis Kovelis, Leonardo Filiputi, Alexandre S. Vicente, Cleusa Casarin Andrello, Luiz Penteado F. De Melo, Carolina de Oliveira Martins, Marco Antonio F. David, Hiram de H. Junior, Saulo Fabiano Amâncio Vieira e Marcos Aurélio Tavares.

O Presidente, Fábio V. Molin, deu as boas-vindas à plenária, agradeceu aos presentes, apresentou a pauta, e declarou aberta a Reunião Ordinária.

Pauta aprovada em plenária

- 1- Aprovação da Pauta 60ª Reunião;
- 2- Apreciação e Aprovação da Ata da 59ª Reunião Ordinária;
- 3- Portal da Transparência;
- 4- Minuta do PL para Escolha do Controlador Geral do Município;
- 5- Alteração da Lei 11.777/2012;



- 6- Relato das Comissões Permanentes do CMTCSL,
Eixo 1 – Comissão de Transparência e Eficiência na Gestão Pública e Indicadores de Metas e Desempenho;
Eixo 2 – Comissão de Engajamento e Capacitação da Sociedade para o exercício do Controle Social;
Eixo 3 – Comissão de Prevenção e Combate à Corrupção.
V Semana de Transparência e Controle Social de Londrina;
- 7- Informes;
- 8- 22 h - Teto máximo para encerramento.

Execução da Pauta

1. Aprovação da Pauta 60ª Reunião Ordinária

2. Apreciação e Aprovação da Ata da 59ª Reunião Ordinária

(a) ATA aprovada.

3. Portal da Transparência

(a) O Presidente Fábio Molin explica o motivo desta inclusão na pauta, que teve alteração na página de internet, do Portal da Transparência, retirando o ícone de acesso ao Conselho de Transparência. Foi decidido fazer uma solicitação de esclarecimentos do motivo da alteração, tendo sempre em vista o interesse da maior transparência nos atos da Administração.

4. Minuta do PL para Escolha do Controlador Geral do Município

(a) O Presidente Fabio Molin lembrou que esse assunto já foi discutido por este Conselho, por ser o primeiro item do Plano de Transparência; hoje esta escolha é feita por Decreto. Com o acontecimento do processo de escolha, recentemente, ficaram evidentes alguns aspectos do Projeto de Lei, que devem ser reavaliados por esta plenária, antes do encaminhamento para a Câmara, onde será votado. Aberta a palavra para manifestação dos conselheiros, o Conselheiro Vitor apontou para a questão do prazo de experiência exigido dos candidatos à vaga (art. 5º, inciso VI do PL), o Conselheiro Ademir também se manifestou, seguido da Conselheira Karen, com amplo debate quanto aos dos conhecimentos exigidos, quais seriam exatamente, se no Serviço Público em geral, ou apenas na Prefeitura de Londrina, se em qualquer área de atuação, ou apenas na área de Controle Interno. Quanto ao



prazo de experiência, ficou decidido que a proposta de contagem se dará até a data de inscrição.

- (b) O Presidente Fábio Molin aponta para uma alteração do Decreto, sugerida no PL, pelo Conselho de Transparência, no art. 8º, em seu parágrafo 1º, quando não houver candidato apto, ou quando houver recusa, haverá indicação pelo Chefe do Poder Executivo pelo prazo máximo de até 120 dias, de servidor municipal, até que se conclua o processo de formação da Lista Tríplice. Também foi lida a proposta de inclusão, no art. 6º do PL, de prazo de no máximo 15 dias úteis para que o Chefe do Poder Executivo dê posse ao candidato escolhido para o cargo, já que no Decreto existe um prazo e na minuta do PL foi excluído. Também destacou que esse encaminhamento da Lista Tríplice será feito através de Ofício. Destacou-se também, a dificuldade criada pelo art. 4º, em seu inciso III, quanto às referências profissionais. Houve sugestão de alteração nos incisos do referido artigo, para dar melhor sequência no processo de escolha de candidatos, qual seria: inscrição, apresentação e análise dos documentos, verificação e comprovação do preenchimento dos requisitos necessários, a proposta de trabalho e, por último, a sabatina. Estas e outras propostas de alteração discutidas nesta reunião serão organizadas e apresentadas aos conselheiros posteriormente, para apreciação.



5. Alteração da Lei 11.777/2012

- (a) Analisando as competências deste Conselho, conforme consta no art. 4º da Lei 11.777/2012, especialmente o inciso IX, da elaboração de relatório anual sobre políticas públicas de transparência, houve dúvidas se realmente caberia ao Conselho elaborar este relatório, que parece mais uma atribuição do próprio Poder Executivo, que é responsável por sua execução. Houve manifestação do conselheiro Valdir Anhucci e da convidada Francesca Amaral, entendendo que seria uma atribuição do Executivo Municipal e, também, do convidado Auber S. Pereira, trazendo à memória deste Conselho antigos e novos desafios a serem enfrentados, contando com a implantação de uma Rede de Combate à corrupção, a efetiva atuação de um Controlador do Município nesta área e a não outorgação de atribuições deste Conselho ao Executivo Municipal, o que, no seu entendimento, fugiria do propósito principal para o qual ele foi criado. Após debates, foi sugerido pelo Presidente Fábio Molin, que se altere o inciso IX, para que fique bem claro a competência deste Conselho, de requerer a elaboração do relatório, e não elaborá-lo.

- (b) Outra proposta de alteração, refere-se ao mandato de atuação do Conselho, art. 5º e 17º, que hoje é de dois anos; segundo apontou o Presidente Fábio Molin, em meio a tantas atividades a serem executadas, o prazo é muito curto para que os novos membros comecem a atuar efetivamente no propósito principal do Conselho, sugerindo então, que o mandato seja de quatro anos, como os demais conselhos municipais. Esta idéia foi acatada pelos conselheiros e convidados, como sendo boa e necessária, para que se dê continuidade aos trabalhos e possibilite o alcance dos verdadeiros objetivos deste Conselho.
- (c) A convidada Francesca Amaral ressaltou a necessidade de supressão de parte do inciso III do caput do art. 5º, onde diz da indicação de 01 (um) representante da Câmara Municipal de Londrina, tendo em vista a alteração da Lei Orgânica do Município, em 2016. O Presidente Fábio Molin sugeriu então, que diante de tantas alterações propostas, sejam estudadas até a próxima reunião ordinária, de outubro, para que sejam votadas.

6. Relato das Comissões Permanentes do CMTCSL

- (a) O Eixo 1 – Comissão de Transparência e Eficiência na Gestão Pública e Indicadores de Metas e Desempenho, informa que, conforme comentado na última reunião, estão trabalhando na análise de todos as páginas dos conselhos, com vistas a padronizar a apresentação das informações, com intenção de criar indicadores de transparência, para isto, haverá distribuição de tarefas entre os componentes do eixo. O conselheiro Vitor lembra, que permanece a questão da transparência no sítio da Sercomtel Iluminação, que deverá ser convocado o Presidente daquela entidade para retomada de ações para melhora nas informações. O convidado Auber relembra o caso envolvendo SERCOMTEL, COPEL e PREFEITURA nas vendas de ações.
- (b) O Eixo 2 - Comissão de Engajamento e Capacitação da Sociedade para o exercício do Controle Social, na fala do conselheiro Valdir Anhucci, informa que nesta data, foi realizado encontro do Fórum dos Conselhos, mantendo a agenda, insistindo na consolidação.
- (c) O eixo 3 – Comissão de Prevenção e Combate à Corrupção.

Quanto aos preparativos da V Semana de Transparência e Controle Social de Londrina, o conselheiro Ademir K. Campoli questiona sobre a divulgação ou não dos apoiadores e patrocinadores da Semana nos folders do evento. A plenária apoiou a divulgação desta forma, como vem sendo feito nas últimas Semanas de Transparência e Controle Social



promovidas por este Conselho. Também foram acertados detalhes da forma de divulgação da Semana junto às Universidades UEL e UNOPAR, onde serão realizadas as palestras; outro tema discutido foi a possibilidade de divulgação do evento nas redes sociais e redes de TV. Foram convocados todos os conselheiros, para que se unam nessa tarefa de divulgação e busca por recursos para o evento, inclusive junto à Administração Municipal.

7. Informes

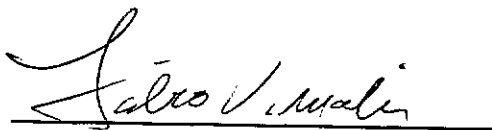
- (c) O convidado Auber, registra em sua fala, a presença do representante do CDH, enquanto informa sobre o assentamento Flores do Campo, do compromisso do prefeito em uma reunião, onde assinou acordo se comprometendo encontrar outra área para que as 154 famílias se mudassem, o qual não cumpriu e policiais agiram naquele assentamento, a revelia de acordo firmado e não cumprido pelo prefeito.
- (d) A convidada Francesca Amaral informa que houve renovação do CMC, para o próximo bienio, onde foram indicados representantes da sociedade civil organizada, caminhando para um controle social real. Informa também que a última etapa da aprovação do Plano Diretor será no dia 15 de setembro, na UNICESUMAR, E QUE A próxima etapa será o encaminhamento à Câmara de Vereadores, para a aprovação.

Pauta totalmente discutida e concluída.

Ata registrada.

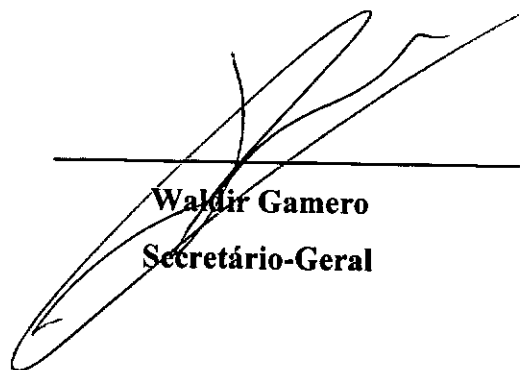
Por ser isto verdade, dou a minha fé pública e firmo a presente.

Londrina, segunda-feira, 03 de setembro de 2018.



Fábio V. Molin

Presidente



Waldir Gamero
Secretário-Geral